PROJETO DE LEI Nº 030/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais),** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
Unidade	001	Divisão de Educação	
Função	12	Educação	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0012	Programa Educação de Qualidade	
Projeto/Atividade	2024	Manutenção das Atividades de Educação	
Recursos	0103	Educação 10% sobre Transferências Constitucionais.	
Elemento	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	20.000,00
Total			**20.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação:

Órgão	**11**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Unidade	001	Divisão de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral

Programa	0012	Programa Educação de Qualidade	
Projeto/Atividade	2025	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Recursos	0103	Educação 10% sobre Transferências Constitucionais.	
Elemento	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	20.000,00
Total			**20.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 03 de novembro de 2021.

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal

Mensagem nº 030/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei trata-se de abertura de credito adicional suplementar para pagamento de Licença Prêmio destinado a profissionais lotado na secretaria de Educação e Cultura.

No presente projeto consta a documentação resumida dos 01 (uma) servidora, já com o processo em andamento (Conforme documentos em anexos), (processo na íntegra poderá ser revisto/apreciado na Seção de Recursos Humanos) e, o saldo remanescente do valor ficará no orçamento para utilização posterior (se houver).

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço a Vossa Excelência, extensivos a todos os Senhores Vereadores.

Marilândia do Sul, em 03 de novembro de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal